



**FACULDADE DE BIBLIOTECONOMIA E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MUSEOLOGIA E PATRIMÔNIO**

EDITAL 01/2023

SELEÇÃO DO CURSO DE MESTRADO EM MUSEOLOGIA E PATRIMÔNIO

- INGRESSO 2023 -

O Programa de Pós-Graduação em Museologia e Patrimônio (PPGMusPa) da Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação (FABICO) da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) torna público o edital do processo de seleção para ingresso em 2023 na Turma 7 do Curso de MESTRADO ACADÊMICO em MUSEOLOGIA E PATRIMÔNIO. O Processo de Seleção para 2023 será regido pelas normas e procedimentos descritos neste Edital e seus anexos, na Resolução nº 015/2023, e conduzido pela Comissão de Avaliação do Programa, seguindo-se os prazos descritos no Cronograma, Anexo I deste Edital.

DO PÚBLICO-ALVO

Artigo 1º - A seleção destina-se ao(s) portador(a)s de diploma de curso de graduação/Declaração de Provável Formando(a) fornecido(a) pela Instituição de origem. O(a) candidato(a) aprovado(a) que apresentar atestado de provável formando(a) deverá entregar cópia do diploma do Curso de Graduação ou atestado de conclusão de curso antes da primeira matrícula.

DA DURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CURSO

Artigo 2º - Os prazos de duração e o funcionamento do curso de Mestrado Acadêmico observarão o disposto no Regimento Interno do PPGMusPa. A carga horária do curso, a quantidade de créditos exigida, bem como a regulação de seu aproveitamento, observará o disposto no Regimento Interno do PPGMusPa, disponível no site do Programa: www.ufrgs.br/ppgmuspa.

PROCESSO SELETIVO

DAS VAGAS

Artigo 3º - O Programa disponibilizará um total de 18 vagas.

§1º - Em conformidade com a Lei 12.711/2012, o Decreto 7.824 de 11 de outubro de 2012, a Portaria Normativa nº 13 - MEC sobre a indução de Ações Afirmativas (AAF) no âmbito dos programas de pós-graduações e a Resolução 015/2023 CONSUN/UFRGS, o processo seletivo aqui regulamentado reserva 30% (trinta por cento)

FACULDADE DE BIBLIOTECONOMIA E COMUNICAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MUSEOLOGIA E PATRIMÔNIO

de vagas aos seguintes grupos sociais, historicamente discriminados:

- I – pessoas pretas e pardas;
- II – indígenas;
- III – quilombolas;
- IV – pessoas com deficiência;
- V – pessoas travestis e transexuais;
- VI – pessoas refugiadas ou pessoas com visto humanitário;
- VII – migrantes em condições de vulnerabilidade social.

§2º As pessoas candidatas às vagas reservadas à Política de Ação Afirmativas, aqui denominadas de “optantes”, deverão preencher, na Ficha de inscrição o campo relativo à Autodeclaração, identificando a modalidade de seu enquadramento (preta ou parda; indígena; quilombola; com deficiência; transexual ou travesti; refugiada ou migrante em condições de vulnerabilidade). A pessoa candidata que prestar informações falsas estará sujeita à penalização pelos crimes previstos em lei, bem como à sua desclassificação do processo seletivo e, conseqüentemente, à recusa de sua matrícula no curso a qualquer tempo.

§3º As pessoas candidatas às vagas da ampla concorrência e as pessoas candidatas optantes serão submetidas a todas as regras e passarão por todas as etapas estabelecidas por este edital.

§4º As pessoas candidatas optantes que atingirem nota final superior às notas das pessoas candidatas de ampla concorrência ocuparão as vagas de ampla concorrência, sendo a vaga reservada redistribuída para a pessoa candidata autodeclarada.

§5º Em caso de desistência da pessoa candidata optante, a vaga será preenchida por outra pessoa candidata a que se aplica a reserva de vagas, seguindo a ordem de classificação.

§6º Em caso de inexistência, insuficiência ou não aprovação no processo seletivo de número de pessoas candidatas optantes, as vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas serão redistribuídas para a ampla concorrência.

DAS INSCRIÇÕES

Artigo 4º - As inscrições ocorrerão em duas etapas. Para a primeira etapa as inscrições deverão ser realizadas entre o dia 17/05/2023, a partir das 00h01min, e o dia 02/06/2023, até as 23h59min, através do envio da documentação para o e-mail do Programa (ppgmuspaselecao2023@gmail.com). Os documentos devem ser enviados em arquivo único, em formato PDF, em anexo à mensagem única, com assunto Inscrição ‘Seleção 2023/nome completo’.

Parágrafo único - Ao(à)s candidato(a)s com deficiência, idosos, gestantes e lactantes serão oferecidas as condições adequadas à realização da seleção, condicionada à informação registrada no formulário de inscrição.

FACULDADE DE BIBLIOTECONOMIA E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MUSEOLOGIA E PATRIMÔNIO

DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO NA PRIMEIRA ETAPA

Artigo 5º - Para inscrição deverão ser anexados obrigatoriamente os seguintes documentos (em PDF):

- I - Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo II);
- II - Cópia de documento de identificação com foto;
- III - Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). O pagamento deverá ser efetuado através de GRU - Guia de Recolhimento da União, no Banco do Brasil, disponível no link <https://www1.ufrgs.br/GuiaPagamentoUniao/pagamentoExterno/>
- IV - Cópia do diploma de curso de graduação/Declaração de Provável Formando(a) fornecido/a pela Instituição de origem;
- V - Cópia do Histórico Escolar do curso de graduação;
- VI - Currículo Lattes atualizado, em formato completo;
- VII - Comprovante/Justificativa para o acesso às vagas reservadas às Ações Afirmativas, conforme indicado neste edital (exigência exclusiva para pessoas candidatas indígenas e quilombolas concorrentes à reserva de vagas da AAF, conforme Resolução 015/2023 CONSUN);

§1º As pessoas candidatas à reserva de vagas AAF deverão assinalar na Ficha de Inscrição o segmento pelo qual pretendem concorrer.

§2º As pessoas candidatas travestis e transexuais poderão indicar o nome social no campo previsto na inscrição do processo seletivo, desde que apresentem documento comprobatório.

§3º As pessoas candidatas indígenas, conforme determina a Resolução 015/2023 CONSUN/UFRGS, além do termo de autodeclaração, deverão apresentar declaração de seu pertencimento ao grupo, emitida pela liderança ou pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI) ou por agência equivalente com reconhecimento oficial.

§4º As pessoas candidatas quilombolas, conforme determina a Resolução 015/2023 CONSUN/UFRGS, além do termo de autodeclaração, deverão apresentar declaração de seu pertencimento ao grupo emitida por liderança comunitária reconhecida ou pelo responsável legal da associação comunitária ou ainda o registro da Fundação Cultural Palmares, do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) ou de agência equivalente com reconhecimento oficial.

§5º As pessoas candidatas com deficiência, idosos, gestantes e lactantes deverão registrar, na Ficha de inscrição, eventuais solicitações de acessibilidade durante o processo de seleção.

§6º A verificação das autodeclarações e dos documentos comprobatórios, com o propósito de aferir e homologar o ingresso dos grupos do Programa de Ações Afirmativas para a Pós-Graduação, será feita por comissão própria de aferição, designada pela PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, conforme definido pela Resolução 015/2023 CONSUN-UFRGS.

FACULDADE DE BIBLIOTECONOMIA E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MUSEOLOGIA E PATRIMÔNIO

§7º - Instruções para preenchimento da GRU:

- Nome do(a) Contribuinte: [nome do(a) candidato(a)]
 - CPF do Contribuinte: [CPF do(a) candidato(a)]
 - Número do Contrato: [não preencher]
 - Parcela: 1
 - Vencimento: inscrição até 02/06/2023
 - Valor do documento: R\$ 50,00
 - Multa: [não preencher]
 - Descrição de Recolhimento: Taxa de inscrição Concurso e Processos Seletivos
 - Unidade Gestora: 153321
 - Observações Gerais: Edital Processo Seletivo Mestrado/2023 PPGMusPa
- [Clicar em 'Emitir DOC de Pagamento']

§8º- Não serão aceitos pagamentos efetuados posteriormente a 02/06/2023.

Artigo 6º - Não serão homologadas inscrições com qualquer pendência na documentação.

Parágrafo único - Não haverá devolução da taxa de inscrição, salvo em razão de cancelamento do processo seletivo por decisão superior da UFRGS.

DAS ISENÇÕES

Artigo 7º - Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição para concorrer ao edital de seleção: a) servidor(es/as) da UFRGS, devidamente identificado(a)s; b) estrangeiro(a)s; c) pessoas concorrentes às vagas reservadas ao programa de Ações Afirmativas, nas modalidades indígenas ou quilombolas; d) candidato(a)s que solicitem e que demonstrem carência socioeconômica. Os pedidos deverão ser encaminhados ao e-mail do Programa (ppgmuspaselecao2023@gmail.com), conforme cronograma (de 17/05/2023 a 24/05/2023) através de Formulário para Pedido de Isenção (Anexo III), acompanhado dos documentos comprobatórios em formato PDF.

§1º - A lista do resultado preliminar das isenções homologadas será divulgada no mural da Secretaria do PPGMUSPA, no 2º andar da FABICO e no site <http://www.ufrgs.br/ppgmuspa>, em 25/05/2023, conforme cronograma (Anexo I).

§2º - Recursos ao resultado das isenções poderão ser encaminhados ao Programa de Pós-Graduação em Museologia e Patrimônio, por escrito, através do e-mail ppgmuspaselecao2023@gmail.com, entre 26/05/2023 e 27/05/2023, conforme Anexo I. Os resultados dos recursos serão divulgados no dia 29/05/2023, no site <http://www.ufrgs.br/ppgmuspa>.

FACULDADE DE BIBLIOTECONOMIA E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MUSEOLOGIA E PATRIMÔNIO

Artigo 8º - A divulgação do resultado preliminar das inscrições homologadas para o Processo Seletivo 2023 ocorrerá no dia 05/06/2023, no mural da Secretaria do PPGMUSPA, no 2º andar da FABICO e no site <http://www.ufrgs.br/ppgmuspa>.

Artigo 9º - Recursos ao resultado preliminar das inscrições homologadas para o Processo Seletivo 2023 poderão ser encaminhados ao Programa de Pós-Graduação em Museologia e Patrimônio, por escrito, através do e-mail ppgmuspaselecao2023@gmail.com, nos dias 06 e 07/06/2023, conforme Anexo I. O resultado dos recursos serão disponibilizados, em 09/06/2023, conforme cronograma, Anexo I, no mural da Secretaria do PPGMUSPA, no 2º andar da FABICO e no site do programa <http://www.ufrgs.br/ppgmuspa>.

Artigo 10 - O resultado final das inscrições homologadas para o Processo Seletivo 2023 será disponibilizado, em 09/06/2023, conforme cronograma, Anexo I, no mural da Secretaria do PPGMUSPA, no 2º andar da FABICO e no site do programa <http://www.ufrgs.br/ppgmuspa>.

DA SELEÇÃO

Artigo 11 - Integram a Comissão de Seleção docentes pertencentes ao Programa de Pós-Graduação em Museologia e Patrimônio da UFRGS.

Artigo 12 - A Comissão de Seleção será composta por, no mínimo, 3 (três) docentes, o(a)s quais acompanharão o processo seletivo e terão como atribuições: (a) elaborar as questões da avaliação de produção escrita; (b) analisar a documentação apresentada; (c) realizar entrevista; (d) proceder à aprovação ou reprovação do(a) candidato(a).

§1º- As notas atribuídas para todas as etapas e para o resultado final serão expressas em algarismos de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), calculadas até a segunda decimal, sem arredondamento.

§2º - Na ampla concorrência, e no pleito de pessoas estrangeiras, serão consideradas aprovadas as pessoas que obtiverem a média final igual ou superior a 7 (sete). Nenhuma etapa do processo seletivo será eliminatória para os candidatos dos grupos compreendidos pelo Programa de Ações Afirmativas para a Pós-Graduação.

Artigo 13 - O processo de seleção constará de três etapas, todas eliminatórias, exceto para candidatos(as) compreendidos(as) pelo Programa de Ações Afirmativas, sendo a primeira etapa composta por Avaliação de Produção Escrita Autoral, a segunda composta por Análise Documental (Carta de Intenções, Anteprojeto de Pesquisa, do Currículo Lattes e do Histórico Escolar) e a terceira composta por Entrevista.

FACULDADE DE BIBLIOTECONOMIA E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MUSEOLOGIA E PATRIMÔNIO

PRIMEIRA ETAPA: AVALIAÇÃO DE PRODUÇÃO ESCRITA AUTORAL

(eliminatória para candidatos(as) em ampla concorrência; classificatória para candidatos(as) compreendidos(as) pelo Programa de Ações Afirmativas)

Artigo 14 - A avaliação de produção escrita autoral terá duração de duas horas e consistirá de uma questão dissertativa sobre tema relacionado à Museologia e ao Patrimônio. Será avaliada a construção de um texto autoral livre mediante os seguintes critérios: (1) atenção ao enunciado, com resposta articulada à questão temática proposta; (2) estruturação de texto com consistência argumentativa; (3) precisão e correção da linguagem; (4) capacidade de aprofundamento e síntese; (5) capacidade de reflexão crítica.

§1º- O ingresso nas salas de realização das provas só será permitido até às 8 horas, do dia 14/06/2023, conforme cronograma anexo. Os locais e as respectivas salas de provas serão disponibilizados em 12/06/2023, conforme Anexo I, no site <http://www.ufrgs.br/ppgmuspa>.

§2º- A avaliação de produção escrita será realizada em mídia digital, redigida em **LibreOffice4.0**, conforme instruções anteriores à avaliação. Durante a avaliação, não será permitida consulta bibliográfica e/ou uso de outros equipamentos que não sejam o computador e o pendrive disponibilizados a cada candidato(a) ao início da avaliação.

§3º - A avaliação será analisada por, no mínimo, dois membros da Comissão de Seleção, que atribuirão nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), conforme os critérios acima descritos. A nota da avaliação escrita expressa a média aritmética das notas dadas pelo(a)s avaliador(e)s. A nota mínima para aprovação nesta etapa será 7,00 (sete), exceto para candidatos(as) compreendidos(as) pelo Programa de Ações Afirmativas.

Artigo 15 - O resultado preliminar da Primeira Etapa será disponibilizado, em 03/07/2023, conforme cronograma, Anexo I, no mural da Secretaria do PPGMUSPA, no 2º andar da FABICO e no site do programa <http://www.ufrgs.br/ppgmuspa>.

Artigo 16 - Recursos ao resultado da Primeira Etapa poderão ser encaminhados ao Programa de Pós-Graduação em Museologia e Patrimônio, por escrito, através do e-mail ppgmuspaselecao2023@gmail.com, nos dias 04 e 05/07/2023, conforme Anexo I. O resultado dos recursos será divulgado no dia 07/07/2023, no mural da Secretaria do PPGMUSPA, no 2º andar da FABICO e no site <http://www.ufrgs.br/ppgmuspa>.

Artigo 17 - O resultado final da Primeira Etapa será disponibilizado, em 07/07/2023, conforme cronograma, Anexo I, no mural da Secretaria do PPGMUSPA, no 2º andar da FABICO e no site do programa <http://www.ufrgs.br/ppgmuspa>.

FACULDADE DE BIBLIOTECONOMIA E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MUSEOLOGIA E PATRIMÔNIO

SEGUNDA ETAPA: ANÁLISE DOCUMENTAL

(eliminatória para candidatos(as) em ampla concorrência; classificatória para candidatos(as) compreendidos(as) pelo Programa de Ações Afirmativas)

Artigo 18 - Para a Segunda Etapa, o(a) candidato(a) aprovado(a) na primeira deverá realizar uma nova inscrição específica, sem taxas, no período de 10/07/2023 a 28/07/2023, através do endereço eletrônico: ppgmuspaselecao2023@gmail.com, mediante a anexação obrigatória dos seguintes documentos, a serem enviados em único arquivo em formato PDF, junto à mensagem com assunto 'Inscrição Seleção 2023/nome completo'.

I - Carta de intenções com no mínimo 5.000 e no máximo 7.000 caracteres, incluindo espaços, notas e referências, na qual conste breve apresentação do(a) candidato(a); exposição das razões da escolha do Programa e da Linha de Pesquisa. O(A) candidato(a) deverá vincular-se a uma das Linhas de Pesquisa (Anexo IV), dando especial atenção à coerência entre a proposta e a linha de pesquisa escolhida. A formatação do texto segue a configuração padrão: fonte 12, Arial e espaço 1,5 cm entre as linhas.

II - Anteprojeto de Pesquisa com até 15.000 caracteres (com espaços, incluindo notas e referências), articulado com a Linha de Pesquisa, contendo: título; problema; objetivos (geral e específicos); justificativa; fundamentação teórica; metodologia; cronograma; referências. A formatação do texto segue a configuração padrão: fonte 12, Arial e espaço 1,5 cm entre as linhas.

§1º - O(a)s candidato(a)s aprovado(a)s na Primeira Etapa serão avaliado(a)s e selecionado(a)s mediante a análise dos documentos enviados (Currículo Lattes, Histórico Escolar, Carta de intenções, Anteprojeto de Pesquisa), que serão revisados por, no mínimo, dois(duas) avaliador(a)s pertencentes à Comissão de Seleção, que atribuirão grau de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), de acordo com os seguintes critérios: (a) análise do mérito acadêmico, considerando a coerência entre a trajetória profissional e acadêmica e o tema a ser pesquisado; (b) análise do Anteprojeto de Pesquisa, considerando a relevância do objeto e problema de pesquisa, a adequação teórico-metodológica às temáticas e abordagens da Linha de Pesquisa e a possibilidade de orientação do trabalho proposto. As notas finais de cada item expressam a média aritmética das notas dadas pelo(a)s avaliador(a)s. A nota mínima para aprovação nesta etapa será 7,00 (sete), exceto para candidatos(as) compreendidos(as) pelo Programa de Ações Afirmativas.

§2º - A avaliação dos projetos obedecerá a aderência às temáticas de pesquisa e de orientação do corpo docente, sendo eliminados aqueles que não contemplarem essa possibilidade.

Artigo 19 - O resultado preliminar da Segunda Etapa será disponibilizado, em 14/08/2023, conforme cronograma, Anexo I, no mural da Secretaria do PPGMUSPA, no 2º andar da FABICO e no site do programa <http://www.ufrgs.br/ppgmuspa>.

Artigo 20 - Recursos ao resultado da Segunda Etapa poderão ser encaminhados ao Programa de Pós-Graduação em Museologia e Patrimônio, por escrito, através do e-mail ppgmuspaselecao2023@gmail.com, nos dias 15 e 16/08/2023, conforme Anexo I. O resultado dos recursos será divulgado no dia 18/08/2023, no mural

FACULDADE DE BIBLIOTECONOMIA E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MUSEOLOGIA E PATRIMÔNIO

da Secretaria do PPGMUSPA, no 2º andar da FABICO e no site <http://www.ufrgs.br/ppgmuspa>.

Artigo 21 - O resultado final da Segunda Etapa será disponibilizado, em 18/08/2023, conforme cronograma, Anexo I, no mural da Secretaria do PPGMUSPA, no 2º andar da FABICO e no site do programa <http://www.ufrgs.br/ppgmuspa>.

TERCEIRA ETAPA: ENTREVISTA

(eliminatória para candidatos(as) em ampla concorrência; classificatória para candidatos(as) compreendidos(as) pelo Programa de Ações Afirmativas)

Artigo 22 - As entrevistas serão realizadas de 23 a 30/08/2023, em horários e locais divulgados no site do Programa: <http://www.ufrgs.br/ppgmuspa>, em 21/08/2023, conforme Anexo I deste Edital. A Comissão de Seleção entrevistará o(a)s candidato(a)s sobre: perfil acadêmico, inserção na área de concentração do PPGMusPa e intenção de pesquisa, com base nos documentos apresentados.

Parágrafo Único - A entrevista será realizada na Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação ou de forma remota com, no mínimo, dois(duas) avaliadore(a)s, pertencentes à Comissão de Seleção, que atribuirão nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez). A nota da entrevista expressa a média aritmética das notas dadas pelo(a)s avaliadore(a)s. A nota mínima para aprovação nesta etapa será 7,00 (sete), exceto para candidatos(as) compreendidos(as) pelo Programa de Ações Afirmativas.

Artigo 23 - A lista do(a)s candidatos(a) aprovado(a)s na Terceira Etapa será divulgada em 04/09/2023, conforme cronograma, Anexo I deste Edital, no mural da Secretaria do PPGMUSPA, no 2º andar da FABICO e no site <http://www.ufrgs.br/ppgmuspa>, seguida da lista de suplentes, com a respectiva classificação.

Artigo 24 - Recursos ao resultado da Terceira Etapa poderão ser encaminhados ao Programa de Pós-Graduação em Museologia e Patrimônio, por escrito, através do e-mail ppgmuspaselecao2023@gmail.com, nos dias 05 e 06/09/2023, conforme Anexo I deste Edital. O resultado dos recursos será divulgado no dia 08/09/2023, no mural da Secretaria do PPGMUSPA, no 2º andar da FABICO e no site <http://www.ufrgs.br/ppgmuspa>.

Artigo 25 - O resultado final da Terceira Etapa será disponibilizado, em 08/09/2023, conforme cronograma, Anexo I, no mural da Secretaria do PPGMUSPA, no 2º andar da FABICO e no site do programa <http://www.ufrgs.br/ppgmuspa>.

FACULDADE DE BIBLIOTECONOMIA E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MUSEOLOGIA E PATRIMÔNIO

DOS RESULTADOS

Artigo 26 - Ao conjunto das avaliações será atribuída uma nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), que resultará da média aritmética das notas obtidas com os seguintes pesos:

- a) avaliação de produção escrita: peso 3,0
- b) currículo lattes, histórico escolar e carta de intenções: peso 2,0
- c) anteprojeto de pesquisa: peso 3,0
- d) entrevista: peso 2,0

§1º - Para candidatos(as) de ampla concorrência, serão aprovado(a)s o(a)s candidato(a)s que obtiverem nota final igual ou superior a 7,00 (sete), sendo selecionado(a)s para ingresso os de nota mais alta, o(a)s quais ocuparão as vagas designadas. Para candidatos(as) compreendidos pelo Programa de Ações Afirmativas, serão aprovado(a)s o(a)s candidato(a)s que obtiverem nota final igual ou superior a 6,00 (seis), sendo selecionado(a)s para ingresso os de nota mais alta, o(a)s quais ocuparão as vagas designadas. O(a)s demais aprovado(a)s permanecerão como suplentes e poderão ser chamados até 23/10/2023, caso haja impedimento ou desistência do(a)s selecionado(a)s e a critério do Programa.

§2º - Em caso de empate, se necessário, será considerado(a) aprovado(a) aquele candidato(a) que tiver obtido a nota mais alta na avaliação de produção escrita. Persistindo o empate, serão utilizados como critérios de desempate: as notas mais altas no anteprojeto de pesquisa; na entrevista; na carta de intenções; na análise do currículo lattes; no histórico escolar.

Artigo 27 - A lista preliminar do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s no processo seletivo será divulgada em 11/09/2023, conforme cronograma, Anexo I deste Edital, no mural da Secretaria do PPGMUSPA, no 2º andar da FABICO e no site <http://www.ufrgs.br/ppgmuspa>, seguida da lista de suplentes, com a respectiva classificação.

Artigo 28 - Recursos ao Resultado Final do processo seletivo poderão ser encaminhados ao Programa de Pós-Graduação em Museologia e Patrimônio, por escrito, através do e-mail ppgmuspaselecao2023@gmail.com, nos dias 12 e 13/09/2023, conforme Anexo I deste Edital. O resultado dos recursos será divulgado no dia 15/09/2023, no mural da Secretaria do PPGMUSPA, no 2º andar da FABICO e no site <http://www.ufrgs.br/ppgmuspa>.

Artigo 29 - O Resultado Final do processo seletivo será disponibilizado, em 15/09/2023, conforme cronograma, Anexo I, no mural da Secretaria do PPGMUSPA, no 2º andar da FABICO e no site do programa <http://www.ufrgs.br/ppgmuspa>.

Artigo 30 - Após o exame da documentação encaminhada pela Comissão de Seleção, a Comissão de Pós-Graduação (COMPÓS) homologará os resultados do Processo de Seleção, reservando-se o direito de consultar a Comissão de Seleção, se necessário.

FACULDADE DE BIBLIOTECONOMIA E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MUSEOLOGIA E PATRIMÔNIO

Artigo 31 - O(a) candidato(a) poderá ter acesso a todos os seus documentos, bem como às notas atribuídas ao seu desempenho parcial em cada etapa e sua nota final mediante solicitação formal por escrito à Comissão de Seleção ou Comissão de Pós-Graduação, conforme aplicável, dentro dos prazos estabelecidos para recursos no Edital, através do endereço eletrônico: ppgmuspaselecao2023@gmail.com

Parágrafo único - O PPGMusPa reserva-se o direito de não preencher todas as vagas.

DO INGRESSO

Artigo 32 - O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá efetuar sua matrícula na Secretaria do Programa conforme calendário acadêmico a ser divulgado no site <http://www.ufrgs.br/ppgmuspa>, entre os dias 04 e 06/10/2023.

Parágrafo único - Não será permitido ao(à) aluno(a) selecionado(a) o trancamento de matrícula no 1º semestre do curso. A não realização de matrícula no período correspondente implicará na perda da vaga.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 33 - O ingresso no Curso de Mestrado não implica a concessão automática de Bolsa de Estudos.

Artigo 34 - Fazem parte deste edital, integrando para todos os efeitos o seu conteúdo, de modo inseparável, os seguintes anexos:

- I - Anexo I - Cronograma do processo de seleção
- II - Anexo II - Formulário de Inscrição
- III - Anexo III - Formulário para Pedido de Isenção
- IV - Anexo IV - Linhas de Pesquisa e Orientadores

Artigo 35 - Os casos omissos ou situações não previstas neste documento serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação, consultando as Comissões de Seleção, quando necessário.

Porto Alegre, 23 de março de 2023.

Profa. Dra. Fernanda Carvalho de Albuquerque
Coordenadora PPGMusPa/UFRGS

FACULDADE DE BIBLIOTECONOMIA E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MUSEOLOGIA E PATRIMÔNIO

ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO 2023

INSCRIÇÕES	
Lançamento do edital do processo seletivo para mestrado 2023	17/4
Inscrições do processo seletivo para mestrado 2023	17/5 a 2/6
Pedido de isenção da taxa de inscrição	17 a 24/5
Divulgação do resultado preliminar das isenções homologadas para o processo seletivo 2023	25/5
Recursos das isenções (via e-mail)	26 a 27/5
Divulgação do resultado dos recursos das isenções Divulgação do resultado FINAL das isenções	29/5
Divulgação do resultado preliminar das inscrições homologadas para o processo seletivo 2023	5/6
Recursos das inscrições homologadas para o processo seletivo 2023 (via e-mail)	6 a 7/6
Divulgação do resultado dos recursos das inscrições homologadas para o processo seletivo 2023 Divulgação do resultado FINAL das inscrições homologadas para o processo seletivo 2023	9/6
1ª ETAPA	
Divulgação do local e as respectivas salas da avaliação de produção escrita autoral	12/6
1ª etapa do processo seletivo 2023 (avaliação de produção escrita autoral)	14/6
Divulgação do resultado preliminar da 1ª etapa do processo seletivo 2023	3/7
Recurso da 1ª etapa do processo seletivo 2023 (via e-mail)	4 a 5/7
Divulgação do resultado dos recursos da 1ª etapa do processo seletivo 2023 Divulgação do resultado FINAL da 1ª etapa do processo seletivo 2023	7/7

FACULDADE DE BIBLIOTECONOMIA E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MUSEOLOGIA E PATRIMÔNIO

2ª ETAPA	
Envio da documentação referente a 2ª etapa do processo seletivo 2023	10/7 a 28/7
2ª etapa do processo seletivo 2023 (análise anteprojeto de pesquisa; carta de intenções; currículo lattes e histórico escolar)	31/7 a 11/8
Divulgação do resultado preliminar da 2ª etapa do processo seletivo 2023	14/8
Recurso da 2ª etapa do processo seletivo 2023 (via e-mail)	15 a 16/8
Divulgação do resultado dos recursos da 2ª etapa do processo seletivo 2023	18/8
Divulgação do resultado FINAL da 2ª etapa do processo seletivo 2023	
3ª ETAPA	
Divulgação de escala de entrevistas da 3ª etapa do processo seletivo 2023	21/8
3ª etapa do processo seletivo 2023 (entrevista)	23 a 30/8
Divulgação do resultado preliminar da 3ª etapa do processo seletivo 2023	4/9
Recurso da 3ª etapa do processo seletivo 2023 (via e-mail)	5 e 6/9
Divulgação do resultado dos recursos da 3ª etapa do processo seletivo 2023	8/9
Divulgação do resultado FINAL da 3ª etapa do processo seletivo 2023	
RESULTADO FINAL E MATRÍCULA	
Resultado final preliminar do processo seletivo 2023	11/9
Recurso do resultado final do processo seletivo 2023 (via e-mail)	12 a 13/9
Divulgação do resultado dos recursos sobre o resultado final do processo seletivo 2023	15/9
Divulgação do resultado FINAL do processo seletivo 2023	
Processo de matrícula	4 a 6/10
Início do semestre 2023/2	9/10

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

I - INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DE:			
LINHA DE PESQUISA PROPOSTA (indicação obrigatória)			
() Linha 1 - Cultura e Patrimônio			
() Linha 2 – Museologia, Museus e Coleções: História, Teoria e Métodos			
() Linha 3 – Museologia, Curadoria e Gestão			
INDICAÇÃO DE ORIENTAÇÃO			
1.			
2.			
II – IDENTIFICAÇÃO			
NOME (completo, sem abreviaturas):			
NOME SOCIAL (para pessoa travesti/ transexual):			
DOC BRASILEIROS	CPF:	Identidade/ Órgão expedidor:	
DOC ESTRANGEIROS	Número Passaporte:		
	Registro Nacional de Estrangeiro:		
FILIAÇÃO (nome do pai é opcional)			
NASCIMENTO/ CIDADE/ ESTADO/PAÍS	Data:	Cidade:	Estado/País:
NACIONALIDADE			
SITUAÇÃO FAMILIAR	Estado Civil:	Número de Dependentes:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua, Complemento, CEP, Cidade).			
TELEFONE(S) (colocar DDD)			
E-MAIL PESSOAL (será o canal de comunicação, entre o PPGMUSPA e a pessoa candidata, durante todo o processo seletivo)			

IV – ATIVIDADES PROFISSIONAIS

STATUS PROFISSIONAL ATUAL:	☐ Estudante ☐ Vínculo Empregado / Número de horas de trabalho p/semana: _ () Autônomo / Número de horas de trabalho p/semana: _____ ☐ Desempregado
PRETENDE/TEM CONDIÇÕES DE REALIZAR O CURSO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	☐ SIM ☐ NÃO
INTERESSE POR BOLSA	☐ SIM ☐ NÃO

VI – ACESSIBILIDADE NO PROCESSO SELETIVO - Ao(à)s candidato(a)s com deficiência, idosos, gestantes e lactantes serão oferecidas as condições adequadas à realização da seleção.

Em caso de necessidade de acessibilidade, favor descrever.	
--	--

VII – VAGAS RESERVADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

AUTODECLARAÇÃO DA PESSOA CANDIDATA PARA FINS DE CONCORRÊNCIA EM VAGAS RESERVADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS.	Declaro que me enquadro na categoria de pessoa ⁽¹⁾ e estou ciente de que e estou ciente de que pessoa que prestar informações falsas neste documento de Autodeclaração estará sujeito, além da penalização pelos crimes previstos em lei, a perda da vaga no referido processo seletivo. _____ Assinatura (1) Modalidades definidas pela Resolução 0015/2023 – CONSUN/ UFRGS. • pessoa preta e parda • pessoa indígena • pessoa quilombola • pessoa com deficiência • pessoa travesti / transexual • pessoa refugiada ou pessoa com visto humanitário • migrante em condição de vulnerabilidade social. ATENÇÃO: Pessoas Indígenas ou Quilombolas deverão anexar comprovante indicado no §4 do Artigo 5º deste edital.
---	---

- Ao(à)s candidato(a)s com deficiência, idosos, gestantes e lactantes serão oferecidas as condições adequadas à realização da seleção, condicionada à informação registrada no formulário de inscrição.

Documentação Anexada:

1.() Formulário de Inscrição 2.() Cópia de Documento de Identificação 3.() Comprovante de pagamento da Inscrição/GRU 4.() Cópia do diploma ou atestado de colação de grau do Curso de Graduação 5.() Cópia do Histórico Escolar 6.() *Curriculum vitae*/Plataforma Lattes 7.() Anteprojeto de Pesquisa 8.() Carta de Intenções 10.() Foto

Porto Alegre, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III - PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

INSTRUÇÕES PARA PEDIDOS DE ISENÇÃO:

A isenção da taxa de inscrição no processo seletivo para ingresso no Curso de Mestrado do PPGMusPa é um benefício concedido às pessoas que comprovarem insuficiência de recursos socioeconômicos.

O(a) candidato(a) deve preencher o formulário e enviar para ppgmuspaselecao2023@gmail.com, anexando cópia de documento de identificação (carteira ou cédula de identidade, ou carteira expedida por Ordem ou Conselhos) e cópia dos demais documentos solicitados (pedidos de isenção sem a totalidade da documentação exigida, serão negados). A Comissão de Pós-Graduação avaliará as solicitações e publicará o resultado no site do PPGMusPa (www.ufrgs.br/ppgmuspa).

A concessão da isenção da taxa de inscrição não garante a inscrição no processo seletivo devendo, para tanto, o beneficiado seguir as instruções constantes no Edital. Os requerentes terão a garantia do sigilo relativamente às informações fornecidas. Do resultado da análise de concessão deste benefício, não caberá recurso administrativo. Comissão de Pós-Graduação do PPGMusPa/UFRGS.

Documentação Comprobatória a ser anexada conforme categoria:

- Assalariado, todos os seguintes documentos: Carteira profissional (folhas de identificação, contrato de trabalho e alteração salarial); Declaração do Imposto de Renda e recibo de entrega no Banco; Informe de rendimento e retenção na fonte – IRRF e Contracheque ou Declaração do Empregador.
1. Trabalhador autônomo, todos os seguintes documentos: Declaração de próprio punho onde conste os rendimentos mensais médios, a descrição das atividades e dos bens; Registro de autônomo no INSS (cartão de identificação e último recolhimento de contribuição).
 2. Desempregado/a, apresentar comprovante de seguro desemprego.
 3. Estagiário ou bolsista, o aluno deverá apresentar o termo de compromisso e o recibo atualizado do pagamento.
 4. Comerciante, todos os seguintes documentos: Declaração do Pró- Labore; Declaração de Imposto de Renda – Pessoa Jurídica e Registro da Firma.
 5. Aposentado, todos os seguintes documentos: Comprovante mensal de Aposentadoria, Pensão ou outro benefício.
 6. Proprietário ou trabalhador rural, todos os seguintes documentos: Cadastro de imóvel rural atualizado (cadastro do INCRA – Ministério da Agricultura); Declaração fornecida pelo trabalhador ou proprietário rural onde conste: utilização da terra; produção (o que produz); quantidade (o quanto produz); renda dos últimos 12 meses; descrição dos bens.
 7. Trabalhador remunerado através de comissões, declaração do local onde atua, constando a média mensal recebida;
 8. Artesões, Carteira da Federação Gaúcha do Trabalho e declaração com a média mensal;
 9. ***Comproverantes de Rendimento e de Despesas aceitos: Comprovante de aluguéis, transações financeiras, etc.; Documentação comprobatória de pensão alimentícia; Contas de luz, água, Imposto Predial; Recibo de aluguel e/ou recibo de prestação de moradia em aquisição; Certificado de propriedade de veículo automotor.

FORMULÁRIO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO - SELEÇÃO 2023

I – IDENTIFICAÇÃO			
NOME (completo, sem abreviaturas):			
NOME SOCIAL (para pessoa travesti/ transexual):			
É servidor(a) da UFRGS? Caso afirmativo, informe a Unidade e anexe cabeçalho do contracheque			
DOC BRASILEIROS	CPF:	Identidade/ Órgão expedidor:	
DOC ESTRANGEIROS	Número Passaporte:		
FILIAÇÃO (nome do pai é opcional)			
NASCIMENTO/ CIDADE/ ESTADO/PAÍS	Data:	Cidade:	Estado/País:
NACIONALIDADE			
SITUAÇÃO FAMILIAR	Estado Civil:	Número de Dependentes:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua, Complemento, CEP,Cidade).			
TELEFONE(S) (colocar DDD)			
E-MAIL PESSOAL (será o canal de comunicação, entreo PPGMUSPA e a pessoa candidata, durante todo o processo seletivo)			
II – CONTEXTO FAMILIAR E CONDIÇÕES DE MORADIA NOS QUAIS SE ENQUADRA O REQUERENTE – ASSINALAR:			
SITUAÇÃO FAMILIAR		CONDIÇÕES DE MORADIA	
() Pessoa candidata solteira, com ou sem renda própria, residindo com os pais ou amigos		() Casa ou apartamento próprio	
() Pessoa candidata solteira, com renda própria, residindo sozinha		() Casa ou apartamento em aquisição	
() Pessoa candidata casada ou com companheiro ou com ou sem filhos		() Casa ou apartamento alugado	
() Pessoa candidata separada residindo com filhos.		() Casa ou apartamento cedido. Por quem ?	
() Pessoa candidata separada residindo com outras pessoas		() Divide aluguel com colegas. Qual o valorque você paga? _____	
() Pessoa candidata separada residindo sozinha		() Pensão. Mensalidade de R\$	

III – DADOS SOBRE RENDA PESSOAL E FAMILIAR

O quadro de rendimentos abaixo deve ser preenchido dentro das modalidades situação de cada pessoa candidata, podendo ser:

Pessoa candidata com renda própria que reside sozinha.	Preencher o quadro somente com os dados pessoais
Pessoa candidata com ou sem renda própria que reside com os pais ou amigos.	Preencher o quadro com os seus dados, dos pais e das pessoas que residem com os mesmos
Pessoa candidata sem renda própria que não reside com os pais, mas depende financeiramente dos mesmos	Preencher o quadro com os seus dados, dos pais e das pessoas que residem com os mesmos
Pessoa candidata casada ou com pessoa companheira	Preencher o quadro com os seus dados, do esposo(a) ou companheiro(a) e das pessoas que residem com os mesmos ou ajudam financeiramente

Nome	Parentesco	Idade	Escolaridade	Estado Civil	Ocupação Profissional	Local onde trabalha	Salário	Outros Rendimentos

Declaro que as informações prestadas neste documento são verdadeiras. Outrossim, informo que estou ciente de que, se comprovada a inveracidade das informações prestadas e documentos apresentados, fico sujeito às penalidades cabíveis em lei.

Assinatura da pessoa requerente

Atenção:

As cópias dos comprovantes deverão ser entregues juntamente com a ficha de solicitação de isenção e integrarão o processo de isenção de taxa de inscrição. A Comissão de Avaliação indeferirá os pedidos, quando julgar que a documentação anexada não for suficiente.

USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DO PPGMUSPA / AVALIAÇÃO DO PEDIDO

PARECER: () Deferido() Indeferido

JUSTIFICATIVA: _____

DATA:

RUBRICA DA COMISSÃO:

ANEXO IV - LINHAS DE PESQUISA E ORIENTADORAS SELEÇÃO 2023

1. LINHA DE PESQUISA: Cultura e Patrimônio

Dra. Anna Paula Moura Canez

Dra. Luisa Gertrudis Durán Rocca

Dra. Giane Vargas Escobar

Dra. Ana Maria Dalla Zen

2. LINHA DE PESQUISA: Museologia, Museus e Coleções: História, Teoria e Métodos

Dra. Ana Celina Figueira da Silva

Dra. Ana Carolina Gelmini de Faria

Dra. Letícia Julião

Dra. Zita Rosane Possamai

3. LINHA DE PESQUISA: Museologia, Curadoria e Gestão

Dra. Ana Maria Albani de Carvalho

Dra. Fernanda Carvalho de Albuquerque

Dra. Vanessa Barrozo Teixeira Aquino

Comissão de Pós-Graduação do PPGMusPa/UFRGS